

## EDITAL Nº 20/2026/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PROCESSO SEI Nº 23243.002760/2026-41

DOCUMENTO SEI Nº 2959205

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO VELHO ZONA NORTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO), nomeado pela Portaria nº 1.149/REIT - CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966311), publicada no [DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25](#), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela [Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008](#), publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 177, inciso XV do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela [Resolução nº 65/CONSUP/IFRO](#), de 29 dezembro de 2015, art. 65 da [Resolução 58/2016/CONSUP](#) (Regimento Interno do *Campus* Porto Velho Zona Norte), de 12/07/2016, da Portaria nº 41/REIT, de 12 de janeiro de 2017 (SEI nº 0002097) e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.002760/2026-41, torna público o **Edital de Seleção de Bolsistas** para Atendimento ao Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O **Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa**, do *Campus* Porto Velho Zona Norte contempla um conjunto de ações composto por Pesquisa, Cursos de Formação Inicial e Continuada, Serviços de Saúde, Atividades Culturais e de Empreendedorismo, Estruturação Tecnológica e outras práticas envolvendo prioritariamente Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas, integrantes ou não de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs) de Rondônia, identificadas no Projeto.
2. Atende à Emenda de Bancada 71230004 para o Orçamento Geral da União de 2025, em RP-7, Ação 20RG, sob indicação da Deputada Federal Cristiane Lopes, do Partido União Brasil, por Rondônia, ao valor de R\$ 2.680.000,00, distribuídos em R\$ 100.000,00 para investimentos (GND 4) e R\$ 2.580.000,00 para custeio (GND 3), conforme o Ofício 244, de 25 de agosto de 2025, do Gabinete da Deputada.
3. A presente seleção será regida por este Edital, sob a responsabilidade da comissão nomeada pela Direção-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte por meio da PORTARIA Nº 1336/PORTO VELHO ZONA NORTE/IFRO, DE 09 DE MARÇO DE 2026. À comissão, caberá coordenar o processo de seleção e divulgação das informações conforme estabelecido no cronograma.
4. O presente edital destina-se à seleção de profissionais e de estudantes de graduação e de nível médio, envolvendo diversas áreas, para atuarem como bolsistas, de acordo com os requisitos constantes no Quadro 1 e as atribuições nas demandas relacionadas ao Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa.
5. O Projeto está organizado em três eixos: Pesquisa e Inclusão, Educação e Saúde e Bem-estar.
6. Os bolsistas selecionados atuarão em eixos específicos, além de atividades e ações inerentes ao desenvolvimento do projeto. As vagas e requisitos estão descritas no Quadro 01 - Quantidade de vagas disponíveis e requisitos exigidos deste edital para verificação do enquadramento de perfil da candidatura à função pretendida e preparação para a entrevista na segunda etapa de seleção, sendo indispensável a leitura e ciência das mesmas.

### 2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da seleção profissionais graduados ou estudantes de qualquer instituição regularmente matriculados, conforme o quadro de vagas e requisitos deste Edital.

2.2 Os candidatos selecionados e convocados exercerão suas atividades durante o período execução do Projeto, que envolve as etapas de preparação, elaboração de planos de trabalho, aplicação dos planos elaborados, capacitações, suportes e assessorias.

2.2.1 A carga horária do bolsista, durante sua atuação no Projeto, não poderá ultrapassar 60 horas semanais na soma das horas da bolsa com a de outros vínculos de trabalho ou estudo que tiver, sob pena de revogação do vínculo de bolsista ou desligamento e devolução de bolsas recebidas se houver inconformidade ao estabelecido neste item.

2.2.2 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver pagamento de bolsas, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.

2.2.3 No caso de profissionais externos ao IFRO, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com a de outra instituição ou empresa em que trabalhem, a fim de não prejudicar a disponibilidade do profissional para o Projeto.

2.2.4 No caso de estudantes, a carga horária dedicada ao Projeto não poderá conflitar com os seus períodos formais de estudo.

2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFRO, exceto nos casos de pós-graduação com formação na área de Educação ou Saúde e desde que não comprometa nem os fluxos do Projeto relativos às funções delegadas, nem o desenvolvimento do curso.

2.4 Caberá aos candidatos selecionados que estiverem envolvidos com outros projetos, bolsas, estágios ou editais respeitar os critérios de conciliação ou de não acumulação de bolsas ou funções desde o ingresso até a finalização do vínculo regulado por este edital, sob pena de desligamento da condição de bolsistas, se houver conflito.

2.5 O Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa não dispõe de recursos materiais e financeiros para deslocamentos de rotina dos participantes durante a realização das funções, de modo que os custos correspondentes ficarão a cargo dos bolsistas, sem ônus ao *Campus*, exceto no atendimento a demandas sob aprovação ou determinação da Coordenação-Geral.

2.6 Cada candidato poderá se inscrever para apenas uma função, de modo que, se houver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última, para todos os efeitos de registro, classificação e convocação.

2.7 As atividades desenvolvidas pelo projeto serão presenciais, portanto, o candidato deverá residir no município de Porto Velho, município de execução do projeto, bem como, deverá atender aos requisitos exigidos no Quadro 1.

### 3 QUADRO DE VAGAS

3.1 A maioria das atividades ocorrerá nos locais de atendimento ao público-alvo, quanto a levantamentos, instalações, testes, formações, atendimentos específicos e capacitações de usuários, para as quais os candidatos classificados deverão se deslocar com recursos próprios quando não houver possibilidade de o *Campus* providenciar logística por meio do Projeto.

3.2 A execução de atividades que dependam de computadores e outros instrumentos de trabalho individuais, que não estejam previstos como subsídios do Projeto ou que não possam ser comportados pelo *Campus*, deverão ser realizadas com recursos dos bolsistas, sem ônus ao IFRO, especialmente em tratando de atividades autorizadas para realização a distância.

3.3 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indicam também os requisitos mínimos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Quantidade de vagas e requisitos exigidos**

N.	Funções	Requisitos Mínimos Eliminatórios de Formação e Experiência/Critérios de Acesso	Limites Máximos de Referência			
			Vagas para residentes de Porto Velho	CH Mensal	N. Máximo de Meses	Valor da Bolsa Mensal* (R\$)
1	Apoio à Difusão do Conhecimento.	Formação mínima em Graduação na área de Serviço Social, ou Sociologia, ou Pedagogia com experiência em Projeto de Pesquisa que envolva grupos sociais em vulnerabilidade e políticas públicas. - Do quadro de pessoal do IFRO, residente em Porto Velho.	2	80	10	3.250,00
2	Apoio Técnico profissional Pedagógico.	- Formação mínima de Graduação em Pedagogia e experiência em trabalho com AEE e Supervisão de cursos, para acesso a sistemas institucionais. - Do quadro de pessoal do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte.	1	80	10	3.250,00
	Agente de Apoio Técnico em	Formação mínima em Graduação na área de Informática, Jornalismo ou Publicidade e Marketing com experiência em coberturas jornalísticas, publicação e administração de páginas eletrônicas e design gráfico. Conhecimento em pacotes office, ferramentas de gestão de				

3	Sistemas Web e Comunicação.	mídias sociais (ex: Hootsuite, Canva), noções de HTML/CSS e sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS). Boa escrita, organização e facilidade com tecnologia.  - Do quadro de pessoal do <i>Campus</i> Porto Velho Zona Norte	1	80	10	3.250,00
4	Estagiário de Nível Superior 1: Licenciandos em Pedagogia - Oficinas para PCDs.	Estudante de Graduação em Pedagogia com matrícula ativa em instituição de ensino superior, que esteja cursando a partir do quarto período.  No caso de PCD: conforme Item 9, de 9.1 a 9.10 deste Edital.	8 AC (Ampla Concorrência) 2 PCD (pessoa com deficiência)	60	10	770,00
5	Estagiário de Nível Superior 2: Apoio Técnico Junior 1.	Estudante de graduação com matrícula ativa em qualquer Curso Superior do campus Porto Velho Zona Norte, com conhecimento básico em EXCEL e experiência em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão.	2	60	12	770,00
6	Estagiário de Nível Superior 2: Apoio Técnico Junior 1 Informática.	Estudante de graduação com matrícula ativa em qualquer Curso Superior do campus Porto Velho Zona Norte, com conhecimento avançado em EXCEL e Power BI, e experiência em projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão.	1	60	12	770,00
7	Estagiário de Nível Médio: Apoio Técnico Junior 2.	Estudante de Curso Técnico em nível médio em qualquer área, com matrícula ativa, do campus Porto Velho Zona Norte.	3	60	12	560,00
<b>Total de vagas</b>			<b>20</b>	-	-	-

\*Bolsas com valor de referência na Portaria 1.369 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq, 2023).

### 3.4 Atribuições dos Apoio à Difusão do Conhecimento:

a) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se os Planos de Trabalho por Linha, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;

c) auxiliar o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) participar da construção do Referencial de Prospecção e Boas Práticas de Inclusão de Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas no Mercado de Trabalho;

e) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;

f) exercer todas as demais competências correspondentes à função de Agente de Apoio Técnico e/ou Pedagógico e de Pesquisa, as que estiverem previstas em edital, portaria, contrato ou outro documento que as estabeleça e aquelas solicitadas pela equipe de Coordenação do Projeto;

g) atuar na geração de ativos intelectuais (artigos científicos) sobre os levantamentos e análises especializadas do universo de alocação das pessoas com necessidades específicas no mercado de trabalho;

h) trabalhar nas ações de demonstração das alternativas do mercado de trabalho para as pessoas com deficiência e mães atípicas e sugestões de boas práticas para o cumprimento da legislação e o melhor aproveitamento do público-alvo beneficiário das cotas de ingresso, com foco em acesso, permanência e êxito

i) organizar e realizar workshops, encontros, reuniões estratégicas e outras formas de encontro

para discussão e orientação de aproveitamento das oportunidades do mercado de trabalho regional, sob a perspectiva da análise social e da legislação aplicável;

j) participar nas reuniões de planejamento e avaliação do projeto;

k) Cumprir o cronograma dos planos de trabalho, de acordo com a carga horária prevista para a função;

l) participar da organização, logística e atividades dos eventos desenvolvidos pelo projeto em todos os eixos.

### **3.5 Atribuições do Apoio Técnico profissional Pedagógico:**

a) participar do processo de planejamento das ações, na Elaboração de Projetos Pedagógico dos cursos, Organização de Cronogramas de aulas, incluindo-se os Planos de Trabalho por Linha, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

b) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;

c) auxiliar o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

d) participar da construção do Referencial de Prospecção e Boas Práticas de Inclusão de Pessoas com Deficiência e Mães Atípicas no Mercado de Trabalho;

e) responsabilizar-se pelo desenvolvimento das atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto;

f) exercer todas as demais competências correspondentes à função de Agente de Apoio Técnico e/ou Pedagógico e de Pesquisa, as que estiverem previstas em edital, portaria, contrato ou outro documento que as estabeleça e aquelas solicitadas pela equipe de Coordenação do Projeto;

g) participar da organização, logística e atividades dos eventos desenvolvidos pelo projeto em todos os eixos;

h) atuar na realização de matrículas, certificações e outras demandas de atendimento pedagógico-administrativo;

i) realizar o acompanhamento pedagógico das alunas, no esclarecimento de dúvidas, incentivo à permanência e conclusão dos cursos, bem como na participação das demais ações do projeto;

j) desenvolver atividades de supervisão pedagógica de apoio aos docentes no planejamento e acompanhamento das aulas, conforme orientações da Coordenação do Eixo Educação;

l) coordenar as atividades programadas para atendimento aos PCDs nas Escolas ou Instituições parceiras, conforme orientações da Coordenação de Apoio à Inclusão e Coordenação do Eixo Educação;

m) cumprir o cronograma dos planos de trabalho, de acordo com a carga horária prevista para a função;

n) participar da organização, logística e atividades dos eventos desenvolvidos pelo projeto em todos os eixos;

o) participar nas reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

### **3.6 Atribuições do Agente de Apoio Técnico em Sistemas Web e Comunicação:**

a) realizar atividades de produção e gestão de conteúdo digital;

b) atender as demandas editoriais ou de assessoria de comunicação do projeto;

c) criar, atualizar, configurar e realizar manutenção do site e Instagram do projeto;

d) realizar a gestão do conteúdo digital do projeto nos sites do IFRO;

e) atuar no monitoramento, agendamento e postagem de conteúdo em redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn, Twitter/X);

f) desenvolver a produção e edição de conteúdo: redação, revisão, formatação e publicação de matérias jornalísticas ou textos institucionais;

g) atuar no webjornalismo, na edição de fotos e vídeos para matérias, além de garantir a correta inserção de links e meta-tags (SEO);

h) realizar o monitoramento de mídia, acompanhar a repercussão de notícias e a cobertura da mídia sobre o projeto;

i) desenvolver as ações de atendimento e relacionamento com o público atendido pelo projeto, realizando a comunicação interna e externa, facilitando o fluxo de informações: criar grupos de whatsapp, criar formulários de inscrições e avaliação;

j) atuar na interlocução entre as alunas dos FICs e a coordenação de Eixo e Geral e outras

atividades de relacionamento solicitadas pelas coordenações;

k) fazer articulação junto aos meios de comunicação garantindo a publicidade das ações do projeto;

l) produção de documentos tais como: ofícios, convites, cerimoniais, slides e outros solicitados pela coordenação;

m) Atuar na produção visual e designer gráfico;

n) manter atualizado nomes, funções e endereços das instituições parceiras para envio de convites e informações;

o) Suporte em produções: Atuar na parte técnica de gravação de podcasts, vídeos institucionais e entrevistas;

p) Organização e acervo: Manter organizados bancos de dados, imagens e arquivos de áudio/vídeo da área de comunicação;

q) cumprir o cronograma dos planos de trabalho, de acordo com a carga horária prevista para a função;

r) participar da organização, logística e atividades dos eventos desenvolvidos pelo projeto em todos os eixos;

s) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;

t) auxiliar o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

u) participar nas reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

### **3.7 Atribuições dos Estagiários de Estagiário de Nível Superior 2: Apoio Técnico Junior 1 e Nível Médio (Estudantes):**

a) atuar no apoio administrativo e pedagógico dos cursos FICs, dos atendimentos de bem-estar e saúde e dos atendimentos às PCDs;

b) participar da organização, logística e atividades dos eventos desenvolvidos pelo projeto em todos os eixos;

c) atuar como apoio nas salas de acolhimento às PCDs;

d) desenvolver e preencher planilhas, fichas de matrícula, fichas de atendimento, agendamento e atendimento ao público;

e) participar do processo de planejamento das ações, incluindo-se as pesquisas, os Planos de Trabalho por Eixo, os Projetos Pedagógicos de Curso, os Planos de Atividades, os Termos de Referência e outros;

f) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pela Coordenadora-Geral, Coordenadoras de Eixo e Agentes de Apoio Técnico Profissionais;

g) executar as atividades da etapa em que estiverem envolvidos, com atenção às necessidades e interesses dos demandantes e aos limites e condições estabelecidos no Projeto e pelas Coordenadoras e Agentes de Apoio Técnico Profissionais;

h) auxiliar os Agentes de Apoio Técnico profissionais, a Coordenadora-Geral e as Coordenadoras de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

i) exercer todas as demais competências correspondentes à função de apoio ao desenvolvimento, preparação, implantação, serviços, atendimento e capacitação de usuários, além daquelas previstas em contrato e solicitadas conforme a necessidade do Projeto, nos limites de sua formação e atribuições por área;

j) cumprir o cronograma dos planos de trabalho, de acordo com a carga horária prevista para a função;

k) participar da organização, logística e atividades dos eventos desenvolvidos pelo projeto em todos os eixos;

l) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pelo Coordenador-Geral e/ou Coordenador de Eixo;

m) auxiliar o Coordenador-Geral e os Coordenadores de Eixo nas atividades de avaliação e acompanhamento das tarefas, produção de relatórios e demais demandas;

n) participar nas reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

### **3.8 Atribuições do Estagiário de Nível Superior 1: Licenciandos em Pedagogia -**

## Oficinas para PCDs:

- a) desenvolver atividades de acompanhamento pedagógico com as PCDs, conforme orientações do Apoio Técnico profissional Pedagógico e Apoio Técnico de Inclusão;
- b) desenvolver oficinas e atividades pedagógicas de reforço escolar para as PCDs, conforme orientação o Apoio Técnico profissional Pedagógico e Apoio Técnico de Inclusão;
- c) elaborar os Planos Educacionais Individualizados (PEIs) juntamente com a equipe, sob a orientação do apoio pedagógico e coordenação de inclusão;
- d) contribuir na elaboração dos instrumentais e demais documentos necessários para o desenvolvimento das atividades da Coordenação de inclusão;
- e) Acompanhar e avaliar o progresso das PCDs e realizar os registros acadêmicos;
- f) cumprir o cronograma dos planos de trabalho, de acordo com a carga horária prevista para a função;
- g) realizar a gestão dos recursos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades junto às PCDs;
- h) auxiliar nos estudos, levantamentos e elaborar os Planos de Trabalho e Planos de Atividades de inclusão, mediante orientação e acompanhamento da Coordenação de Inclusão;
- i) participar da elaboração de relatórios parciais e finais das ações de inclusão a serem apresentados a Coordenações de Eixo e Coordenação-Geral;
- j) subsidiar a Coordenação de Eixo, a Coordenação-Geral e a Supervisão do Projeto com dados para publicação na página eletrônica do IFRO ou do Projeto, o que houver, quanto às ações desenvolvidas e em desenvolvimento;
- k) Realizar, sob a orientação da coordenação de inclusão, estudos e levantamento de dados do público atendido no Projeto objetivando a realização de relatórios e proposição de novos projetos e ações;
- l) desenvolver as tarefas da etapa em que estiverem envolvidos, sejam as previamente estabelecidas, as planejadas ao longo do processo e as instruídas posteriormente pela Coordenadora-Geral, Coordenadoras de Eixo e Agentes de Apoio Técnico Profissionais;
- m) participar da organização, logística e atividades dos eventos desenvolvidos pelo projeto em todos os eixos;
- n) participar nas reuniões de planejamento e avaliação do projeto.

## 4 INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição será realizada por meio de envio de formulário eletrônico na plataforma *Google Formulário*, através do link <https://forms.gle/GshzwBfrixV6xyhDH7> até o dia e horário limite estabelecido no cronograma deste Edital, devidamente preenchido.

4.2 No processo de inscrição, os candidatos deverão indicar a função na qual desejam se inscrever, podendo escolher apenas uma das listadas; e incluir os documentos referenciados abaixo, em instruções do formulário de inscrição e a ordem indicada.

- a) Ficha de pontuação preenchida (Anexo I ao VI);
- b) Cópia dos títulos ou documentos comprobatórios de formação e experiência indicados na Ficha de pontuação (Anexo I ao IX);
- c) Documentos (frente e verso) que comprovem a formação exigida e os requisitos básicos indicados no Quadro 1, do item 3.3;
- d) Títulos e documentos (frente e verso) que comprovem os requisitos mínimos, constantes no Quadro 1 do item 3.3 e os critérios de pontuação constantes na Ficha de pontuação (Anexo I ao VI);
- e) Carteira de Identidade e CPF (documento único em PDF) ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF;
- f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de endereço;
- h) Comprovante de vínculo como servidor do IFRO (específico para os servidores do IFRO);
- i) Comprovantes de matrícula ativa para estudantes de nível superior e nível médio;
- j) No caso de PCD, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão.

4.2.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta na Ficha de Pontuação (Anexo I ao VI) e orientada na plataforma de inscrição, de modo que o não atendimento a esta orientação poderá implicar em desclassificação, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.3 O IFRO não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle e responsabilidade.

## 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada em duas etapas:

5.1.1 Etapa 1: comprovação do requisito de formação e de experiências

5.1.2 Etapa 2: desempenho na entrevista.

5.2 O resultado da seleção, em todas as etapas, será divulgado oficialmente na página eletrônica do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas>.

5.3 Cada etapa comporá 50% da pontuação total esperada por candidato.

### a) Etapa 1: Comprovação do requisito de formação e de experiências

5.4 O requisito de formação deve ser comprovado de acordo com o estabelecido no Anexo I ao VI deste edital.

5.5 A comprovação de experiências será feita por meio de documentos formais, envolvendo pelo menos um dos tipos de documentos a seguir: declaração, atestado, certificado, portaria, carteira de trabalho, relatórios com comprovação de entrega e aceite, links de repositórios de publicação e outros, a serem analisados pela Banca de Seleção de Bolsistas do Projeto PCD+ Mães Atípicas.

5.6 Os candidatos deverão preencher a Ficha de pontuação (Anexo I ao VI) correspondente à função pretendida, conforme os requisitos exigidos e os indicadores de pontuação.

5.6.1 A área de formação exigida no quadro de pontuação da Ficha de pontuação é requisito eliminatório, mas não classificatório, e deve corresponder à previsão contida no Quadro de Vagas da respectiva função (Quadro 1).

5.6.2 Os candidatos deverão preencher os requisitos de inscrição conforme Ficha de Pontuação (Anexo I ao VI), com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Banca Permanente de Seleção de Bolsistas do Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa com base na documentação apresentada.

5.6.3 A pontuação mínima exigida para aprovação na etapa 1 será de 10 pontos.

### b) Etapa 2: Desempenho em entrevista

5.7 Será realizada entrevista semiestruturada pela Banca Permanente de Seleção de Bolsistas do Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa, para as funções previstas neste edital, conforme as delimitações dispostas no Quadro 2.

**Quadro 2 — Critérios de pontuação da Etapa 2**

Funções	Critério	Limite de Pontuação (Até 50 Pontos por Candidato/a)
Profissionais de Nível Superior (Apoio Técnico profissional Pedagógico)	Participação e ou desenvolvimento de projetos educacionais de inclusão e atuação em AEE	10
	Desenvolvimento e experiência de atividades na função para a qual se candidatou	10
	Conhecimento da legislação da pessoa com deficiência, e contribuições para a melhoria das políticas e programas da pessoa com deficiência e mães atípicas	10
	Conhecimento e habilidade em planejamento, incluindo-se a elaboração de PPC, PEI, Plano de Aula, planos de trabalho, planos de ação e planos de atividades por etapa e relatórios	10
	Flexibilidade com adequação de horários, criatividade, iniciativa e resolução de problemas e adequação ao projeto ou às atividades a serem desenvolvidas	10
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos)</b>		50
Estudantes de Graduação (Estagiário de Nível Superior I: Licenciandos em Pedagogia - Oficinas para PCDs.)	Participação e ou desenvolvimento de projetos educacionais de inclusão e atuação em AEE	10
	Desenvolvimento e experiência de atividades na função para a qual se candidatou	10
	Conhecimento da legislação da pessoa com deficiência	10
	Conhecimento e habilidade em planejamento, incluindo-se a elaboração de Plano de Aula, Plano de Ensino, PEI, planos de trabalho, planos de ação e planos de atividades por etapa e relatórios	10
	Flexibilidade com adequação de horários, criatividade, iniciativa e resolução de problemas e adequação ao projeto ou às atividades a serem desenvolvidas	10
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos)</b>		50

Estudantes de Graduação	Participação e ou desenvolvimento em projetos de ensino, pesquisa ou extensão	10
	Elaboração de relatórios e de planos de atividades	10
(Estagiário de Nível Superior 2 Apoio Técnico Junior 1)	Conhecimento na área de informática, conforme indicado no quadro 1 e documentação apresentada na inscrição	10
	Perfil para realização das atividades em atendimento ao público alvo do projeto: PCDs e mães atípicas	10
e (Estagiário de Nível Superior 2: Apoio Técnico Junior 1 - Informática.)	Flexibilidade com adequação de horários, criatividade, iniciativa e resolução de problemas e adequação ao projeto ou às atividades a serem desenvolvidas	10
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos)</b>		50
Estudantes de Nível Médio (Apoio Técnico Junior 2.)	Participação e ou desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa ou extensão	10
	Experiência ou perfil para o desenvolvimento de atividades na função para a qual se candidatou	10
	Perfil para realização das atividades em atendimento ao público alvo do projeto: PCDs e mães atípicas	10
	Conhecimento e habilidade em planejamento, incluindo-se, elaboração de planos de trabalho, planos de ação e planos de atividades por etapa	10
	Flexibilidade com adequação de horários, criatividade, iniciativa e resolução de problemas e adequação ao projeto ou às atividades a serem desenvolvidas	10
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos)</b>		50
Agente de Apoio Técnico em Sistemas Web e Comunicação.	Conhecimentos técnicos em produção e edição de conteúdos em redes sociais, em webjornalismo e comunicação social	10
	Habilidades em design gráfico e produção de materiais visuais	10
	Capacidade de comunicação e organização do trabalho	10
	Experiência em ações educativas e formativas	10
	Flexibilidade com adequação de horários, criatividade, iniciativa e resolução de problemas e adequação ao projeto ou às atividades a serem desenvolvidas	10
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos)</b>		50
Profissionais de Nível Superior (Apoio à Difusão do Conhecimento)	Desenvolvimento projetos de pesquisa ou extensão	10
	Produções científicas - organização e difusão do conhecimento científico e social	10
	Experiência em ações educativas e formativas	10
	Articulação com comunidades e públicos atendidos, e apoio na sistematização e divulgação de resultados	10
	Flexibilidade com adequação de horários, criatividade, iniciativa e resolução de problemas e adequação ao projeto ou às atividades a serem desenvolvidas	10
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos)</b>		50

5.8 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, por meio dos sistemas usuais do IFRO, como Google Meet, Zoom ou outra, mediante convocação de acordo com o item 8 (Cronograma) deste Edital.

5.9 Serão convocados para entrevista os candidatos classificados na primeira etapa:

- a) pelo menos em até cinco vezes o número de vagas previstas, para funções com 1 vaga;
- b) pelo menos em até três vezes o número de vagas previstas, para funções com 2 vagas;
- c) pelo menos em até duas vezes o número de vagas previstas, para funções com 3 vagas;
- d) pelo menos em até duas vezes o número de vagas previstas, para função com 10 vagas;

5.10 O candidato terá um prazo de até 10 minutos em eventual atraso para ingresso na sala de entrevista. Após esse prazo será desclassificado.

5.11 A entrevista será realizada em até 20 minutos para cada candidato.

5.12 Durante o tempo de entrevista, o candidato poderá utilizar os recursos de tecnologia virtual para apresentar resultados de trabalhos escritos, impressos, publicados ou em qualquer outro formato, dentro do tempo delimitado no subitem 5.10.

c) Somatório das pontuações

5.13 A nota final do candidato é o resultado da somatória simples da pontuação atingida nas duas etapas.

$$NF = NE1 + NE2$$

- NF = Nota Final
- NE1 = Nota da Etapa 1
- NE2 = Nota da Etapa 2

5.14 O candidato que não comparecer na entrevista será desclassificado.

5.15 A pontuação é classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 para a função correspondente é eliminatório.

5.16 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003;
- b) maior pontuação na entrevista;
- c) maior pontuação por critério, conforme a ordem em que aparecem no quadro de pontuação da Ficha de Inscrição correspondente, quanto aos requisitos de formação e experiência.

5.17 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal eletrônico do IFRO, no mesmo ambiente de inserção deste Edital <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas>.

5.19 Os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação no processo seletivo, se solicitados pela Coordenação do Projeto.

## 6 CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação em ordem decrescente publicada como Homologação do Resultado final classificatório, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2 Os candidatos deverão desenvolver as atividades conforme as atribuições indicadas neste Edital e as orientações das Coordenações Geral e por Eixo do Projeto, nos limites de sua carga horária.

6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado.

6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções não indicadas por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo, e se o seu perfil for adequado à necessidade do Projeto, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5 Os candidatos aprovados poderão ser **convocados ou convidados, conforme o caso, para atuação na terceira etapa do projeto.**

6.6 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail [pcdmaes2@ifro.edu.br](mailto:pcdmaes2@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IX);
- b) cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão do banco e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) cópia simples do PIS/PASEP (se houver);
- e) declaração de vínculo, se for servidor público de qualquer esfera.

6.8 As convocações dos bolsistas seguirão ao previsto no Quadro 1 e poderão ser prorrogadas ou não para novos períodos, variáveis e sucessivos, bem como poderão ser feitos desligamentos e novas convocações de candidatos classificados ou novos processos seletivos (quando esgotadas as listas de espera ou cadastro de reserva para a função esperada), conforme as necessidades do projeto, sem qualquer ônus ao IFRO relativo aos desligamentos, por se tratar de convocação condicionada ao pagamento de bolsas para serviço eventual e, com base no desempenho, conforme ANEXO VIII.

6.9 O período das atividades de bolsistas, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento ao Projeto, será estabelecido nos atos convocatórios assinados pelo Diretor-Geral do *Campus* Porto Velho Zona Norte.

## 7 PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 O profissional ou estudante bolsista receberá a bolsa mensal de referência disposta no Quadro 1 deste Edital, conforme consta Projeto PCD+ Mães Atípicas Segunda Etapa e nos demais documentos institucionais já aprovados pelas instâncias superiores.

7.2 O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta corrente, mediante entrega de relatório individual de atividade à Coordenação do Projeto.

7.3 Compete aos Coordenadores de Eixo do Projeto aprovar os relatórios individuais de atividade e, ao Coordenador Geral, solicitar os pagamentos mensalmente, com o controle de cumprimento das tarefas.

7.3.1 As bolsas serão pagas proporcionalmente ao período mensal de atendimento, em caso de afastamento ou desligamento do bolsista.

7.4 A atividade dos bolsistas dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRO, a Fundação de Apoio e às Entidades Parceiras, e se limita ao cumprimento da carga horária das funções para as quais foram classificados e convocados.

7.5 O bolsista não poderá acumular bolsas simultâneas deste e outros projetos do IFRO, bem como de outros editais que façam a restrição, sob pena de devolução de recursos, se constatada a acumulação, conforme estabelecerem as normatizações internas e das respectivas fontes.

7.5.1 É de responsabilidade dos bolsistas informar ao IFRO se houver acumulação, para análise e medidas necessárias.

7.6 O candidato que seja servidor público, para recebimento das bolsas, deverá atender ao teto remuneratório previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

7.7 A permanência do bolsista está condicionada à avaliação realizada pelas Coordenações Geral e por Eixo do Projeto, conforme ANEXO XI deste edital. O desempenho nesta avaliação será critério de continuidade do bolsista no programa.

7.8 Para a continuidade do bolsista, é necessário alcançar, no mínimo, 100 (Cem) pontos, conforme instrumento de avaliação no ANEXO VIII deste edital, o que corresponde a um desempenho satisfatório. A avaliação será realizada mensalmente. Três avaliações – que podem ser consecutivas ou intercaladas – com menos de 100 (Cem) pontos ensejam o desligamento do bolsista do programa.

7.9 O registro, o controle e o acompanhamento da carga horária do bolsista deverão ser realizados de acordo com o formulário Relatório de Atividades, constante no Sistema Unificado da Administração Pública (SUAP-IFRO), e deverão ser atestados pela Coordenação do programa ou pelo Coordenador de Eixo do Projeto.

## 8 CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

**Quadro 3 - Cronograma**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	16/3/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Prazo para interposição de recursos em face do edital	Até dia 18/3/2026	E-mail: <a href="mailto:pcdmaes2@ifro.edu.br">pcdmaes2@ifro.edu.br</a>
Respostas aos recursos interpostos ao edital	19/3/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Inscrições	19/3/2026 até 29/3/2026	Formulário Eletrônico: <a href="https://forms.gle/GshzwBfrxV6xyhDH7">https://forms.gle/GshzwBfrxV6xyhDH7</a>
Divulgação das inscrições	31/3/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Recebimento de recursos: inscrições indeferidas	2/4/2026	E-mail: <a href="mailto:pcdmaes2@ifro.edu.br">pcdmaes2@ifro.edu.br</a>
Resposta aos recursos (se houver) e Homologação das inscrições	3/4/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>

Resultado Preliminar - Etapa 1	7/4/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Recebimento de recursos contra o Resultado Preliminar - Etapa 1	9/4/2026	E-mail : <a href="mailto:pcdmaes2@ifro.edu.br">pcdmaes2@ifro.edu.br</a>
Resposta aos recursos (se houver) e Homologação do Resultado Preliminar - Etapa 1 e Convocação para a Etapa 2 - Entrevista	10/4/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Realização das entrevistas	13, 14 e 15/4/2026	Google meet, link informado na convocação
Publicação do Resultado final classificatório com as duas etapas	17/4/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Recebimento de recursos contra o Resultado final classificatório	até 20/04/2026	E-mail: <a href="mailto:pcdmaes2@ifro.edu.br">pcdmaes2@ifro.edu.br</a>
Resposta aos recursos e Homologação do Resultado Final do processo seletivo	22/4/2026	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Convocação de candidatos	Conforme item 6.1 deste Edital	Portal eletrônico do IFRO: <a href="https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas">https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas</a>
Início das atividades dos bolsistas	Conforme convocação	

8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma do Edital e de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

8.2.1 Havendo alteração do cronograma de atividades, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data e, não havendo possibilidade, serão convocados outros, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

## 9 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e na Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (AGU) – portador de visão monocular.

9.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do processo de seleção pública simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 6.944/2009.

9.3 Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-

á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste processo de seleção pública simplificada, para cada encargo.

9.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para a função com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

9.5 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina (CRM) do médico responsável por sua emissão.

9.6 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

9.7 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com necessidades especiais.

9.8 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

9.9 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula STJ nº 377/2009, da Súmula AGU nº 45/2009 e do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, o candidato será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

9.10 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão ocupadas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por função.

## **10 RESULTADOS E RECURSOS**

10.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado OFICIALMENTE no portal do IFRO: <https://portal.ifro.edu.br/zona-norte/editais/pesquisa/15055-edital-n-19-2024-selecao-de-bolsistas-para-atendimento-ao-projeto-pcd-maes-atipicas>.

10.2 O candidato só poderá entrar com recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de vistas das documentações de outros candidatos.

10.3 Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário (ANEXO VII) e enviá-lo, exclusivamente, à comissão do processo seletivo, através do e-mail [pcdmaes2@ifro.edu.br](mailto:pcdmaes2@ifro.edu.br).

10.4 Somente serão analisados os recursos entregues dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

10.5 As decisões sobre os recursos serão irrecuráveis e informadas nas publicações de resultados.

10.6 O resultado das análises dos recursos será publicado no site do IFRO.

10.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas o direito à preferência, de modo que a convocação ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, das necessidades do Projeto, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

11.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelos candidatos, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-los do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

11.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo e a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado, pelo portal do IFRO.

11.4 Os candidatos que infringirem as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderão ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

11.5 O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Projeto PCD+ Mães Atípicas, podendo haver inclusive ampliação ou redução das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.

11.6 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, chamadas simplificadas e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO para o mesmo fim, inclusive os editais de alteração, se houver.

11.7 Os direitos autorais sobre sistemas, produtos ou processos desenvolvidos por meio do Projeto PCD+ Mães Atípicas, inclusive envolvendo o trabalho dos bolsistas, serão exclusivamente do IFRO, com cessão de uso gratuito às entidades com as quais o IFRO conveniar, de modo que não caberá a qualquer

bolsista ou colaborador eventual envolvido a exigência de tais direitos, antes, durante ou após o desenvolvimento.

11.8 As publicações ou divulgações dos resultados do Projeto só poderão ser realizadas sob autorização da Coordenação-Geral e/ou Gestão do Projeto, de modo que os atos não autorizados ficarão sujeitos a sanções legais.

11.9 Este Edital terá validade pelo período de até 24 meses e poderá ser prorrogado para o período proporcional ao de eventual prorrogação do Projeto PCD+ Mães Atípicas.

11.10 Ao fazerem sua inscrição, os candidatos confirmam que possuem conhecimento e aceitam as normas e condições estabelecidas neste Edital.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Projeto PCD+ Mães Atípicas, em primeira instância, e pelo Escritório de Projetos do *Campus* Porto Velho Zona Norte, em segunda instância, se houver.

11.12 Em caso de dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: [pcdmaes2@ifro.edu.br](mailto:pcdmaes2@ifro.edu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Cardoso da Silva, Diretor(a) Geral**, em 16/03/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2959205** e o código CRC **3273F2E5**.

## ANEXOS AO Edital Nº 20/2026/PVZN - CGAB/IFRO, DE 16 DE março DE 2026

### ANEXO I — FICHA DE PONTUAÇÃO APOIO À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

FUNÇÃO - APOIO À DIFUSÃO DO CONHECIMENTO					
Nome Completo:			N. do CPF:		
Telefone Celular:		E-mail:			
Local de Residência:					
Item	Descrição da Formação e Experiências	Unidade de Medida	Pontos por Unidade de Medida	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Formação mínima em Graduação na área de Serviço Social, Sociologia ou Pedagogia	Requisito eliminatório			
2	Especialização em qualquer área	Curso	2,5	5	
3	Mestrado em qualquer área	Curso	5	5	
4	Doutorado em qualquer área	Curso	10	10	
5	Cursos com carga horária de no mínimo 40 horas com conhecimentos que envolva grupos sociais em vulnerabilidade e/ou políticas públicas, em gestão processual de documentos, e em inclusão.	Curso	2,5	5	
	Produção de Artigos, livros ou materiais didáticos	Produção	2,5	10	

6	Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa ou Extensão com grupos em vulnerabilidade e/ou políticas públicas	Projeto	2,5	5	
7	Experiência profissional com grupos sociais em vulnerabilidade e políticas públicas, em gestão processual de documentos e em inclusão	Semestre	2,5	10	
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos por Candidato/a)</b>				<b>50</b>	

**ANEXO II — FICHA DE PONTUAÇÃO  
APOIO TECNICO PROFISSIONAL PEDAGÓGICO**

<b>FUNÇÃO – APOIO TECNICO PROFISSIONAL PEDAGÓGICO</b>					
Nome Completo:			N. do CPF:		
Telefone Celular:		E-mail:			
Local de Residência:					
<b>Item</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos por Unidade de Medida</b>	<b>Limite de Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)</b>
1	Formação mínima de Graduação em Pedagogia e experiência em trabalho com AEE e Supervisão de cursos, para acesso a sistemas institucionais	Requisito eliminatório			
2	Especialização latu sensu na área da educação	Curso	2,5	5	
	Mestrado em qualquer área	Curso	5	5	
	Doutorado em qualquer área	Curso	10	10	
3	Cursos na área de Educação Inclusiva (Carga horária mínima 40h por curso)	Curso	2,5	10	
4	Participação em Projetos de Inclusão ou Experiência com trabalhos de AEE	Projeto/Semestre	2,5	10	
5	Experiência com trabalhos de Supervisão Pedagógica	Semestre	2,5	10	
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos por Candidato/a)</b>				<b>50</b>	

**ANEXO III — FICHA DE PONTUAÇÃO  
AGENTE DE APOIO TÉCNICO EM SISTEMAS WEB E COMUNICAÇÃO.**

**FUNÇÃO: AGENTE DE APOIO TÉCNICO EM SISTEMAS WEB E COMUNICAÇÃO.**

Nome Completo:			N. do CPF:		
Telefone Celular:		E-mail:			
Local de Residência:					
Item	Descrição da Formação e Experiências	Unidade de Medida	Pontos por Unidade de Medida	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Formação mínima em Graduação na área de Informática, Jornalismo ou Publicidade e Marketing com experiência em coberturas jornalísticas, publicação e administração de páginas eletrônicas e design gráfico	Requisito eliminatório			
2	Experiência em trabalhos de coberturas jornalísticas e de cerimoniais, produção de conteúdo, publicação e administração de páginas eletrônicas (sites, portais ou plataformas digitais), e ou divulgação institucional, designer gráfico.	Semestre	5	15	
3	Participação em projetos em qualquer área	Projeto	5	10	
4	Especialização em qualquer área	Curso	2,5	5	
5	Mestrado	Curso	5	5	
6	Doutorado	Curso	10	10	
7	Cursos com carga horária de no mínimo 40 horas nas áreas de design gráfico, jornalismo e mídias de comunicação institucional	Cursos	2,5	5	
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos por Candidato/a)</b>				<b>50</b>	

**ANEXO IV — FICHA DE PONTUAÇÃO**

**ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR 1: LICENCIANDOS EM PEDAGOGIA - OFICINAS PARA PCDS.**

<b>ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR 1: LICENCIANDOS EM PEDAGOGIA - OFICINAS PARA PCDS.</b>					
Nome Completo:			N. do CPF:		
Telefone Celular:		E-mail:			
Local de Residência:					
Item	Descrição da Formação e Experiências	Unidade de Medida	Pontos por Unidade de Medida	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)

1	Estudante de Graduação em Pedagogia com matrícula ativa e experiência com projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	Requisito eliminatório			
2	Participação em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão pesquisa de qualquer área, como <b>bolsista</b>	Projeto	5	10	
3	Participação em projetos de Inclusão, como monitor <b>bolsista ou voluntário</b>	Projeto	5	10	
4	Curso de Formação Complementar em inclusão de pelo menos 20 horas de duração	Curso	2,5	15	
5	Experiência em trabalhos pedagógicos com PCDs, conhecimento e habilidade em Informática Básica e gestão processual, incluindo-se elaboração de relatórios, planos de trabalho e planos de atividades por etapa	Bimestre	5	15	
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos por Candidato/a)</b>				<b>50</b>	

**ANEXO V — FICHA DE PONTUAÇÃO**

**ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR 2: APOIO TÉCNICO JUNIOR 1 e APOIO TÉCNICO JUNIOR 1 - INFORMÁTICA**

<b>ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR 2: APOIO TÉCNICO JUNIOR 1 e APOIO TÉCNICO JUNIOR 1 - INFORMÁTICA</b>					
Nome Completo:			N. do CPF:		
Telefone Celular:		E-mail:			
Local de Residência:					
<b>Item</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Pontos por Unidade de Medida</b>	<b>Limite de Pontuação por Unidade</b>	<b>Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)</b>
1	Estudante de Graduação com matrícula ativa em qualquer curso e experiência com projeto de ensino, pesquisa e/ou extensão	Requisito eliminatório			
2	Participação em projetos de pesquisa de qualquer área, como <b>bolsista</b>	Projeto	2,5	5	
3	Participação em projetos de pesquisa de qualquer área, como <b>voluntário</b>	Projeto	2,5	5	
4	Participação como bolsista ou voluntário em projeto de atendimento à comunidade interna ou externa como monitor	Projeto	5	10	
5	Curso de Formação Complementar de pelo menos 20 horas de duração em Informática básica, gestão processual e ou documental, e inclusão	Curso	5	15	

6	Experiência que contemplem conhecimentos e habilidades em Inclusão, Informática Básica e atividades administrativas incluindo-se elaboração de relatórios, planilhas, formulários eletrônicos, organização de dados e documentos.. Experiência com Excel. Experiência com Power BI.	Bimestre	5	15	
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos por Candidato/a)</b>				<b>50</b>	

**ANEXO VI - FICHA DE PONTUAÇÃO  
ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO: APOIO TÉCNICO JUNIOR 2**

<b>ESTAGIÁRIO DE NÍVEL MÉDIO: APOIO TÉCNICO JUNIOR 2</b>					
Nome Completo:			N. do CPF:		
Telefone Celular:		E-mail:			
Local de Residência:					
Item	Descrição da Formação e Experiências	Unidade de Medida	Pontos por Unidade de Medida	Limite de Pontuação por Unidade	Pontuação Indicada pelo/a Candidato(a)
1	Estudante de Curso Técnico de Nível Médio em qualquer área, com matrícula ativa	Requisito eliminatório			
2	Participação em projetos de pesquisa de qualquer área, como <b>bolsista</b>	Projeto	5	5	
3	Participação em projetos de pesquisa de qualquer área, como <b>voluntário</b>	Projeto	5	5	
4	Participação como bolsista ou voluntário em projeto de atendimento à comunidade interna ou externa como monitor	Projeto	5	10	
5	Curso de Formação Complementar de pelo menos 20 horas de duração em Informática Básica, ou em gestão/administração, ou e em Inclusão	Curso	5	15	
6	Experiência que contemplem conhecimentos e habilidades em Inclusão, Informática Básica e atividades administrativas incluindo-se elaboração de relatórios, planilhas, formulários eletrônicos, organização de dados e documentos. Experiência com Excel.	Bimestre	5	15	
<b>Pontuação Total (Limite de 50 Pontos por Candidato/a)</b>				<b>50</b>	

**ANEXO VII- FORMULÁRIO DE RECURSO  
À BANCA PERMANENTE DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO PCD+ MÃES**



	outros			
3	Observância aos preceitos éticos do serviço público			
4	Comunicação adequada			
5	Registro e entrega, pontual, do Relatório de Atividades			
6	Realiza as atribuições da função adequadamente			
7	Assiduidade			
8	Pontualidade			
9	Domínio e atualização técnica em seu campo de atuação			
10	Conhecimento das políticas, normas e procedimentos da instituição			
11	Capacidade de desenvolver trabalhos em equipe, mantendo uma postura profissional participativa e colaborativa			
12	Capacidade de visualizar, aceitar e implementar mudanças para a evolução e o desenvolvimento da instituição e do projeto			
13	Capacidade de formular e articular alternativas estratégicas criativas para consecução dos objetivos do projeto			
14	Observância às normas, às técnicas e à legislação pertinentes ao seu campo de trabalho			
15	Capacidade de formular novos padrões e criar ideias inovadoras para o desenvolvimentos da instituição e do projeto			
16	Guardar e manter sigilo sobre produtos e processos em que esteja envolvido na instituição			
17	Interesse e disponibilidade para cooperar com outras pessoas na realização dos trabalhos e na consecução de objetivos; ajuda espontânea			
18	Pontuação nos itens			
19	Total da pontuação			

**ANEXO IX — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)**

Nome:

CPF:	E-mail:	Telefone:
Função para a qual foi selecionado(a):		

Reconheço, por meio deste Termo, que tenho os seguintes direitos:

1. recebimento de uma bolsa mensal, depositada em minha conta corrente individual, durante o período em que estiver vinculado ao projeto, conforme previsto em edital, portaria, termo de convocação e/ou documento similar;
2. desenvolvimento das atividades para as quais fui convocado e/ou estabelecidas no edital de seleção;
3. nos casos de desligamento antes de transcorrido o prazo de contratação, comunicado de dispensa com 10 dias de antecedência ao desligamento, para direito de defesa ou justificativas.

Assumo o compromisso pelas obrigações como bolsista, conforme o estabelecido no edital. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou gestão de outros programas ou projetos do IFRO ou com bolsas de instituições que implicam na obrigatoriedade de não acumular, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (quanto aos recursos tecnológicos exigidos em trabalho a distância e condições de deslocamento, quando necessário) para o exercício da função;
3. as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas ou computadas durante o período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação, exceto sob autorização da autoridade competente.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento das bolsas devidas proporcionalmente e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das previsões do edital, dos resultados de avaliação da minha função como bolsista ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do edital correspondente à minha classificação.

Local e data

ASSINATURA DO/A BOLSISTA

ASSINATURA DO/A RESPONSÁVEL

(Apenas no caso de estudantes com menos de 18 anos)